

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTAÇÃO Nº. 001/2024

ELEIÇÃO DE ESCOLHA DAS EMPRESAS GERENCIADORAS DE TIQUETES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

A Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, pelo seu Departamento de Recursos Humanos e por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n. 25/2024 de 24/01/2024, torna público o processo para a eleição e escolha das empresas que gerenciarão os benefícios de tíquetes alimentação e refeição dos empregados da Cesama, conforme previamente previsto no edital do Chamamento Público nº 01/2023 - Credenciamento de empresa para fornecimento de vales ou tíquetes alimentação e vales ou tíquetes refeição através de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia microprocessador com chip, com recargas de créditos on-line, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os empregados da CESAMA.

CAPÍTULO I – DA VOTAÇÃO

1.1. Considerando o disposto nas Leis n. 13.303/ 2016, 6.321/1976, 14.442/2022, no Decreto n.º 5/1991, na Lei Municipal n. 13.473 de 21 de dezembro de 2016 e no edital de chamamento público - credenciamento nº 01/2023 da Companhia de Saneamento Municipal - Cesama, ficam os empregados convocados para escolherem a empresa previamente credenciada para gerenciamento do seu benefício alimentação e/ou refeição, por meio de voto.

1.1.1. Nos termos do item. 09 do termo de referência, anexo ao Edital do Chamamento Público a votação será realizada com o intuito de selecionar as credenciadas que serão convocadas para assinatura do contrato, sendo o resultado divulgado no site e informado às empresas credenciadas.

1.1.2. As empresas credenciadas e aptas a serem escolhidas pelos empregados são:

- a) **ALELO** <https://www.alelo.com.br/>
- b) **BIQ BENEFÍCIOS** <https://biq.com.br/>
- c) **LE CARD** <https://lecard.com.br/>
- d) **SODEXO (PLUXEE)** <https://www.sodexobeneficios.com.br/>
- e) **TICKET** <https://www.ticket.com.br/>
- f) **VEROCARD** https://verocard.com.br
- g) **VR** <https://www.vr.com.br/>

1.1.3 O empregado promoverá a escolha através do voto, em cédula própria, com o intuito de selecionar as credenciadas que serão convocadas para assinatura do contrato, sendo o resultado divulgado no site e informado às empresas credenciadas.

1.1.4. Para os colaboradores admitidos após a implantação inicial, serão apresentados os sites das empresas CREDENCIADAS no ato da admissão, para a realização da escolha.

1.1.5. As informações referentes ao processo de votação serão divulgadas pelo DERH nos meios de comunicação oficiais da Cesama - Intranet e WhatsApp.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do empregado votante acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo eleitoral, divulgadas pelos meios de comunicação oficiais da Cesama - Intranet e WhatsApp.

1.1.7. Os empregados que não fizerem a opção dentro do prazo estipulado serão compulsoriamente vinculados à empresa credenciada que foi escolhida pela maioria dos beneficiários.

1.1.8. Realizada a escolha, o empregado só poderá alterar sua opção ou requerer a portabilidade para outra /Contratada após transcorridos 12 (doze) meses de carência/utilização.

1.1.9. Na forma do caput do art. 182 do Decreto nº 10.854/2021, a partir da regulamentação e entrada em vigor da portabilidade gratuita do serviço de pagamento de alimentação, a Contratada deverá possibilitá-lo, observadas as regras concernentes, mediante a solicitação expressa do empregado/usuário

1.1.10. Após a publicação deste edital serão divulgadas as empresas credenciadas aptas a serem escolhidas pelos empregados e serão divulgados os materiais de marketing e os sites para consulta.

1.1.11. As empresas CREDENCIADAS possuem website que apresentam as vantagens e diferenciais que podem ser analisados pelo empregado para decidir qual empresa será escolhida.

1.1.11.1. Todas as empresas credenciadas serão cientificadas para apresentar material de divulgação/marketing, em formato pdf., a fim de subsidiar a escolha dos empregados, ficando expressamente vedado o comparecimento de representantes das empresas credenciadas pessoalmente nas dependências da Cesama para divulgação de seus serviços.

1.1.11.2. Os materiais devem ser encaminhados para o e-mail licita@cesama.com.br, até o dia 18 de abril de 2024 às 12 h;

1.1.11.3. Os materiais não podem ofertar vantagens como *chashback*, *Gympass*, plataformas de *streaming* ou qualquer outra forma de benefício;

1.1.12. A **votação ocorrerá nos dias 19 a 23 de abril de 2024**, e se encerrará as 18h do dia 23/04/2024.

1.1.9.2. Cada empregado vota uma única vez, em apenas um das empresas, sendo-lhe assegurados a liberdade do voto.

CAPÍTULO II – DO RESULTADO

2.1. O número mínimo de votos para que a credenciada seja considerada elegível para firmar um contrato com a Cesama será de 30% dos empregados votantes.

2.2. A credenciada que obtiver menos de 30% de votos não será elegível e seus votos serão remanejados para a credenciada eleita com maior número de votos.

2.3. Em caso de empate de CREDENCIADAS com o maior número de votos, a CREDENCIADA que tiver maior Patrimônio Líquido será responsável pelo gerenciamento dos benefícios dos empregados que optaram pelas CREDENCIADAS inelegíveis.

2.4 Os empregados afastados, em gozo de férias ou situação diversa, poderão manifestar o seu voto presencialmente na sua unidade de lotação, no período de 19 a 23 de abril de 2024

2.4.1 Os empregados que não votarem, seja por motivo de afastamento, férias ou situação diversa terão seus benefícios gerenciados pela CREDENCIADA que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será aplicado o disposto no item 2.3.

2.5. Caso nenhuma credenciada atinja o número mínimo de 30% dos empregados votantes, serão selecionadas as duas credenciadas com maior número de votos, sendo dividido por igual o número de empregados. Caso o rateio não resulte em quantidade igual de empregados para cada credenciada, o fornecedor com maior Patrimônio Líquido ficará com os empregados remanescentes.

2.5. As credenciadas serão contratadas, atendidas as condições, sendo no máximo duas, conforme item 9.11 do Termo de Referência anexo ao Edital do CP 0001/2023.

2.6. No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de votação, será iniciada a etapa de apuração dos votos.

2.7. Finalizada a apuração os votos serão computados e divulgados na forma de extrato no site da Cesama.

2.7.1. Os interessados poderão comparecer, presencialmente, na sede da Cesama (Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - Juiz de Fora - MG) para

obter vistas dos comprovantes de votação de segunda a sexta-feira, das 09 às 16h, mediante agendamento.

2.7.2. O agendamento presencial poderá ser feito pelos telefones – (32)3692-9199, 3692-9200, 3692-9128, ou através do e-mail licita@cesama.com.br.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão dirimidos exclusiva e soberanamente pela Comissão Especial de Licitação em conjunto com o DERH, GERH e DRFA.

3.2. As comunicações relativas a este processo de votação serão disponibilizadas integralmente na Intranet e Site da Cesama.

3.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao DERH e Comissão Especial de Licitação pelo e-mail derh@cesama.com.br.

3.4. Os prazos estabelecidos no Calendário poderão ser alterados dada à necessidade de adequações no processo de votação. As alterações, se ocorrerem, serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais da Cesama - Intranet e WhatsApp.

Juiz de Fora, 16 de abril de 2024

Fabiano dos Santos Mattos

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

Amanda Silveira Franco

Membro da Comissão Especial de Licitação

Sonia Mara da Silva

Membro da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE VOTAÇÃO E ADESÃO

ANEXO I

Em conformidade com Chamamento Público nº 01/2023, que trata do credenciamento de empresas para fornecimento de vales ou tíquetes alimentação e vales ou tíquetes refeição através de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia microprocessador com chip, com recargas de créditos on-line, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os empregados da CESAMA. Desta forma, o empregado deverá preencher esse Termo de Adesão/Opção, informando a “empresa desejada”.

Assinale com “X” apenas uma opção:

- ALELO
- BIQ BENEFÍCIOS
- LE CARD
- PLUXEE (SODEXO)
- TIQUETE
- VEROCARD
- VR

ATENÇÃO:

- 1- Após efetuar a opção, o empregado somente poderá optar por outra contratada após decorridos 12 (doze) meses.
- 2- Conforme item 2.2 do Edital, a credenciada que não obtiver 30% dos votos válidos terá seus votos remanejados para a credenciada com maior número de votos. Dessa forma, caso a empresa escolhida neste ato não atinja o mínimo, o benefício do empregado abaixo assinado será gerido pela empresa mais votada.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida.

Nome: _____

Matrícula: _____

Juiz de Fora-MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do empregado: _____

ATENÇÃO! DEVOLVER PREENCHIDO E ASSINADO PARA A CHEFIA IMEDIATA

CHAMAMENTO PUBLICO - 1615/2024
Código do documento 57-5259317747834403554

Anexo: Edital Tiquete.pdf



Assinaturas

FABIANO DOS SANTOS MATTOS
fmattos@cesama.com.br
Assinou como responsável

Sônia Mara da Silva
smara@cesama.com.br
Assinou como responsável

Amanda Silveira Franco
afranco@cesama.com.br
Assinou como responsável



Detalhe das Assinaturas

17-abril-2024 07:59:17

FABIANO DOS SANTOS MATTOS Assinou - E-mail: fmattos@cesama.com.br - IP: null - Geolocalização: null - Documento de identificação: 05179447666 - Data Hora: 2024-04-17 07:59:17.0

17-abril-2024 08:09:01

Sônia Mara da Silva Assinou - E-mail: smara@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 852.246.006-00 - Data Hora: 2024-04-17 08:09:01.0

17-abril-2024 08:56:15

Amanda Silveira Franco Assinou - E-mail: afranco@cesama.com.br - IP: 179.182.46.207 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 11752950607 - Data Hora: 2024-04-17 08:56:15.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged